



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.329, de 29 de novembro de 2022.

**AUTORIZA A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA EM PROGRAMA DE INCENTIVO AO
FUTEBOL AMADOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, na forma prevista no inc. II, art. 1º da Lei Municipal nº 1.200, de 20 de dezembro de 2021, o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com a associação esportiva SANTOS ESPORTE CLUBE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO – CNPJ 42.676.710/0001-86, de nome fantasia SANTOS FUTEBOL CLUBE, associação esportiva local sem fins lucrativos que tem por finalidade estatutária a produção e promoção de eventos esportivos – CNAE 93.19-1-01, programa de incentivo ao esporte amador, o valor – em espécie, de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em incentivo aos participantes da Copa Rural 2022.

Parágrafo único. O valor repassado por meio de Termo de Cooperação Financeira deverão ser utilizados pela associação esportiva em processo singular de arrecadação e incentivo ao esporte amador, de categoria FUTEBOL DE CAMPO, cumprindo a prestação de contas no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do efetivo repasse.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 29 de novembro de 2022

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Rua Astrogildo Romão Dos Anjos, nº 478 - Centro
Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000